

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 058/97-JGP, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.997.

“Dá denominação à Praça Pública da cidade e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A praça sem denominação, localizada na bifurcação da Rua 29 – Setor Bosque e a Avenida Bosque – Setor Bosque, passará a denominar-se **PRAÇA EVANGÉLICA**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para execução da presente lei, dando ciência da mesma aos órgãos competentes.


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 1.997.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade.
Data supra


.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Chefe da Divisão de Cadastro